



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Consultoria Técnica

REQUERIMENTO Nº 90 /2005

O PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL, com representação nesta Corte Legislativa, tendo em vista a venerada **DECISÃO** do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, proferida na **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA Nº1- Classe I**, em tramitação no pleno do Tribunal Regional Eleitoral, originada de denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, em que o Deputado Estadual **JOSÉ ELSON SANTIAGO DE MELO** figura como um dos Denunciados, vêm com supedâneo nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Carta Política Acreana **SUSTAR**, a supracitada **AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA**.

Sala das Sessões "**Milton de Matos Rocha**"

11 de maio de 2005

Deputado **SÉRGIO OLIVEIRA**
Presidente do Partido

65